



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2799 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
05.004.10.301.0030.2.096.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal
1067 - 3.3.90.93.00.00 3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.26.782.0007.1.006.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para o Dpto. de Obras
1045 - 4.4.90.52.00.00 3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.750,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.17.511.0014.1.013.	Perfuração, Implantação e Canalização de Poços Artesianos
1062 - 3.3.90.30.00.00 3000	MATERIAL DE CONSUMO..... 300.000,00
1063 - 3.3.90.39.00.00 3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
1064 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.18.541.0018.1.015.	Aquis. de Veíc., Equip. e Máq. Pesadas para o Dpto de Meio Amb. e Rec. Hídricos
1066 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.062,40
	Total Suplementação:..... 1.376.812,40

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.....	1.161.062,40
Fonte nº 3.501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.....	215.750,00
Total Suplementação:	1.376.812,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.784/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)